



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 157, de 24 de abril de 2009

(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 223/2006)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.006010/2008, apresentados por Mettler Toledo Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 223, de 31 de outubro de 2006, que aprova, em caráter provisório, a família de modelos XS, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca METTLER TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 321 de 16 de outubro de 2008 que, em seu artigo 2º, prorroga até 31 de outubro de 2010 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 223/2006; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir os modelos da família XS, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca METTLER TOLEDO, na Portaria Inmetro/Dimel nº 223 de 31 de outubro de 2006, conforme as características metrológicas constantes da tabela abaixo.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax.: (0xx21) 2679-9164

E-mail:dimas@inmetro.gov.br



Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (g)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Valor de Divisão Real (d) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm)
XS12001MDR	II	12100 2400	1	1 0,1	5	237x237
XS16001M		16100		0,1	5	
XS16000M		16100		1	50	
XS8001L		8100		0,1	5	280x360
XS16001L		16100		0,1	5	
XS16000L		16100		1	50	
XS32001L		32100		0,1	5	
XS32000L		32100		1	50	
XS32001LDR		32100 6400		1 0,1	5	

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e portarias de modificação a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
RT/rt
Mettler_Toledo_06010_08



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br